

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RJ003048/2021  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 23/12/2021  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR064199/2021  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 13041.116204/2021-60  
**DATA DO PROTOCOLO:** 16/12/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 31.249.428/0001-04, neste ato representado(a) por seu ;

E

COLEGIO MARILIA MATTOSO LTDA , CNPJ n. 28.542.447/0001-01, neste ato representado(a) por seu ;

SIND ESTAB ENSINO NO EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 30.133.029/0001-02, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **profissional, dos auxiliares de administração escolar do plano da CNTEEC**, com abrangência territorial em **Niterói/RJ**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

As partes reconhecem o período de calamidade instituído pela pandemia do Coronavírus e concordam que, os salários dos auxiliares de administração escolar do **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO**, já devidamente reajustados pelo acordo anterior, serão corrigidos pelo percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento), a partir da folha de pagamento do mês de agosto/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na medida em que haja o restabelecimento da saúde financeira da instituição escolar, o **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO** compromete-se a repor, de forma gradativa, o percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), referente a diferença entre o reajuste previsto neste acordo coletivo e o acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, firmada em 28/06/2021 e registrada sob o nº RJ001875/2021 no Ministério do Trabalho, entre o Sindicato Dos Auxiliares De Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE RJ.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A recomposição supracitada deverá ser realizada, respeitando o restabelecimento da saúde financeira da instituição escolar, a cada nova negociação acordada entre os sindicatos patronal e profissional, a partir da data de assinatura da nova convenção, e até que se chegue ao percentual faltante (6,81% - seis vírgula oitenta e um por cento).

## **DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUARTA - APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

O presente instrumento normativo regula o reajuste salarial da categoria de auxiliares de administração escolar do **COLÉGIO MARÍLIA MATTOSO**, no ano de 2021, preservando-se a vigência de todas as demais cláusulas contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, firmada em 28/06/2021 e registrada sob o nº RJ001875/2021 em 09/08/2021, no Ministério do Trabalho, entre o Sindicato Dos Auxiliares De Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE RJ.

**ELLES CARNEIRO PEREIRA  
PRESIDENTE  
SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RODRIGO PIRACIABA COSTA  
PROCURADOR  
COLEGIO MARILIA MATTOSO LTDA**

**LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA  
VICE - PRESIDENTE  
SIND ESTAB ENSINO NO EST DO RIO DE JANEIRO**

## **ANEXOS ANEXO I - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ASSINADO**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO II - CONTRATO SOCIAL EMPREGADOR**

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO III - CNPJ EMPREGADOR**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO IV - REPRESENTAÇÃO SINDICATO PATRONAL**

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.